



MUNICÍPIO DE SEIA
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO Nº 07/2024

Tolerância de ponto no dia 13 de fevereiro (Carnaval) Encerramento dos serviços municipais

Tendo por base o Acordo Coletivo de Empregador Público (ACEP) subscrito pelo Município de Seia, a tradição consolidada na sociedade relativamente à celebração do Carnaval, a deslocação de muitas pessoas para fora dos seus locais habituais de residência e o entendimento do Governo, através de despacho assinado pelo Primeiro-Ministro, sobre a concessão de tolerância de ponto no dia 13 de fevereiro de 2024:

Determino, ao abrigo da competência que me é conferida pelo disposto na alínea a) do nº 2 do art.º 35.º do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação, conceder **tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas no Município de Seia, no dia 13 de fevereiro**, sem prejuízo de serem garantidos os serviços mínimos.

Face ao exposto, proceda-se à divulgação deste Despacho pelos serviços e na página eletrónica do Município em www.cm-seia.pt e respetiva afixação no Edifício da Câmara Municipal e noutros lugares de estilo.

Paços do Concelho de Seia, 8 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



António Luciano da Silva Ribeiro